



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

## LEI Nº-686/74, DE 04 DE OUTUBRO DE 1.974.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 02 de outubro de 1974, conforme Resolução Nº-51/74:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-2.000,00-(dois mil/-cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de refeições à Equipe de Universitários do Curso de Geografia da Faculdade de Ciências e Letras de Catanduva, que graciosamente procederam o Cadastramento dos Imóveis de Catiguá, neste exercício.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

### I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### 03-Secretaria da Administração

##### 2-Almoxarifado

4000.02	DESPESAS DE CAPITAL
4100.02	Investimentos
	Lei 672 de 08.08.1974.
4112.02	Execução na ampliação e reforma do/ Galpão destinado à instalação do Almoxarifado-Dot. 055. . . . . Cr\$-2.000,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de outubro de 1.974.

\_\_\_\_\_  
José Aniano Menegon  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente e publicada por afixação no local de costume.

\_\_\_\_\_  
José Vaz Pereira Netto  
Assessor da Secretaria.